

QUARTA-FEIRA, 26/08/2026
EDIÇÃO Nº 1154

Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Contendas do Sincorá





SUMÁRIO

1. ERRATA DECRETO Nº 046/2026.
2. REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 046/2026.



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 26/08/2026 | EDIÇÃO Nº 1154

ERRATA

Tendo em vista a constatação de erro material de digitação na Decreto nº 046/2026, da Edição nº 1153 do Diário Oficial do Município de 25.08.2026, republicamos o referido Decreto com a descrição correta.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **GABRIELA GALO SANTOS**, inscrita no CPF nº 076.***.***-75, para o cargo de provimento em comissão de **Diretora do Núcleo Escolar Integrado das Escolas do Campo**, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura e Lazer deste município de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia.

LEIA-SE:

Art. 1º - Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **GABRIELA GALO SANTOS BRITO**, inscrita no CPF nº 076.***.***-75, para o cargo de provimento em comissão de **Diretora do Núcleo Escolar Integrado das Escolas do Campo**, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura e Lazer deste município de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia.

3

Gabinete do Prefeito Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 26 de agosto de 2026.

Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 26/08/2026 | EDIÇÃO Nº 1154

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 046/2026

“Dispõe sobre a nomeação de Diretor(a) Escolar da Rede Municipal de Ensino de Contendas do Sincorá e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e na legislação municipal aplicável;

CONSIDERANDO os princípios da gestão democrática do ensino público, previstos no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, e no art. 14 da Lei Federal nº 9.394/1996;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 030/2026, que regulamentou o Processo de Seleção de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Contendas do Sincorá;

CONSIDERANDO o Edital nº 005/2026 e a homologação do resultado final do Processo de Seleção de Diretores Escolares;

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no referido processo de seleção e o atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação municipal e nos atos normativos que disciplinaram o Processo de Seleção de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Contendas do Sincorá;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **GABRIELA GALO SANTOS BRITO**, inscrita no CPF nº 076. ***.***-75, para o cargo de provimento em comissão de **Diretora do Núcleo Escolar Integrado das Escolas do Campo**, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura e Lazer deste município de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia.

Art. 2º - A presente nomeação decorre da aprovação no Processo de Seleção de Diretores Escolares, realizado conforme as disposições do Decreto Municipal nº 030/2026 e do Edital nº 005/2026, cujo resultado final foi devidamente homologado.

Art. 3º - A ocupante do cargo exercerá suas atribuições em conformidade com a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a legislação municipal aplicável, as normas do Sistema Municipal de Ensino, o Regimento Escolar, o Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar e as diretrizes expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 26/08/2026 | EDIÇÃO Nº 1154

Art. 4º O exercício do cargo de provimento em comissão de Diretora Escolar dar-se-á pelo período estabelecido no Decreto Municipal nº 030/2026, observadas as condições e disposições nele previstas, sem prejuízo das hipóteses legais de exoneração.

Art. 5º - Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a adotar as providências administrativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 25 de agosto de 2026.

5

Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal



Edicao-1154 pdf

Código do documento 18dd8545-7cf0-4983-b2fa-2dbd791e8d0a



Assinaturas



KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155
Certificado Digital
sistema@publooffice.com.br
Assinou

Eventos do documento

26 Aug 2026, 17:50:24

Documento 18dd8545-7cf0-4983-b2fa-2dbd791e8d0a **criado** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email:sistema@publooffice.com.br. - DATE_ATOM: 2026-08-26T17:50:24-03:00

26 Aug 2026, 17:52:05

Assinaturas **iniciadas** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email: sistema@publooffice.com.br. - DATE_ATOM: 2026-08-26T17:52:05-03:00

26 Aug 2026, 17:52:23

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155 **Assinou** Email: sistema@publooffice.com.br. IP: 191.195.81.88 (191-195-81-88.user.vivozap.com.br porta: 42814). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC ONLINE RFB v5,CN=KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155. - DATE_ATOM: 2026-08-26T17:52:23-03:00

Hash do documento original

(SHA256):39f07151a95b02faf5a0587dacdecae6a1f0641545a7a30e1bce606b5d848414
(SHA512):8de56fcae7be9cf3f86c000a62b9517cdc39ade8ebd70f684ac363042711a0cdca72c395228378852734021c4d5c318d2eac63e427de3b2c89aaf76189c2f4b7

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.